

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 55/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 55/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

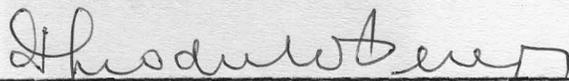
Art. 1º - Fica criado nesta cidade a CASA DOS ARTISTAS - BRASILEIROS EM OURO PRÊTO (CABOP), destinando-se esta entidade a receber, hospedar e oferecer aos cultores profissionais das Artes, condições para incremento cultural e intelectual, no Município de Ouro Preto, confor-me planta anexa.

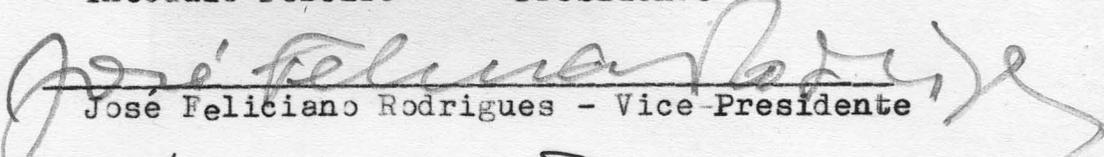
Art. 2º - Essa entidade será administrada por uma diretoria composta de três membros escolhidos livremente pelo Sr. Prefeito Municipal e por êle presidida, sem finalidade lucrativa ou remunerada.

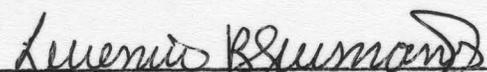
Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Outubro de 1967.

  
Theodulo Pereira - Presidente

  
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 23 - 10 - 1967

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara